

**CONSELHO  
FÉLICIANO  
ADMINISTRATIVO**

**ATA**

---

**4ª Sessão Ordinária  
de 13/06/2013**

**FDRP**



1 **ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
2 **DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE**  
3 **SÃO PAULO.** Aos treze dias do mês de junho de dois mil e treze, às 15h, em terceira e  
4 última convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da  
5 Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de  
6 Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Professor Titular Ignácio Maria  
7 Poveda Velasco, Diretor da Unidade, com a presença dos Professores Doutores Camilo  
8 Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil), Gustavo Assed  
9 Ferreira (Chefe do Departamento de Direito Público), Sergio Nojiri (Chefe do  
10 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas); do Representante Discente  
11 André Luiz Gardinal Silva; e da Representante dos Servidores Técnicos Administrativos  
12 Srt<sup>a</sup> Daniela Veríssimo Gomes. Justificou, antecipadamente, sua ausência a Professora  
13 Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. Presente, também, a Sr<sup>a</sup> Maria José de  
14 Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião. Havendo número legal,  
15 o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1.**  
16 **Discussão e votação da Ata da 3ª Sessão do Conselho Técnico Administrativo,**  
17 **realizada em 17.04.2013.** Não havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada,  
18 por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor:** a) menciona  
19 que o acompanhamento pelas Chefias dos Departamentos da ministração de aulas ao longo  
20 do semestre deverá ser tratado de forma mais intensa oportunamente, visto que as trocas de  
21 docentes, as reposições de aulas e as junções de turmas interferem no aproveitamento do  
22 curso pelos alunos e demandam a atenção do Colegiado. Continuando, o **Sr. Diretor**  
23 **sugere** uma inversão na pauta, deixando o item 3 da Parte I – Expediente, para o final da  
24 reunião. Inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA: 1. PARA REFERENDAR. 1.1.**  
25 **PROCESSO 2013.1.366.89.1 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
26 **- Acordo de Cooperação Nacional entre Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da**  
27 **Universidade de São Paulo e a Universidad Carlos III de Madrid, Faculdade de Direito,**  
28 **Espanha, que visa à cooperação acadêmica entre as partes. Aprovado *ad referendum* da**  
29 **Comissão de Relações Internacionais da FDRP, em 03.05.2013. Aprovado *ad referendum***  
30 **do Conselho Técnico Administrativo em 13.05.2013. O Conselho Técnico**  
31 **Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls.**  
32 **13, que aprovou o acordo de Cooperação Nacional entre Faculdade de Direito**  
33 **de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Universidad Carlos III de**  
34 **Madrid, Faculdade de Direito, Espanha, que visa à cooperação acadêmica**



35 **entre as partes. 1.2. PROCESSO 2008.1.210.89.6 – MARCIO HENRIQUE**  
36 **PEREIRA PONZILACQUA** - Relatório referente ao afastamento docente, no período de  
37 12 de dezembro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013, para a realização de pesquisa em Amiens  
38 (França). Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento em 09.04.2013, com  
39 base no parecer favorável do Prof. Dr. David Diniz Dantas. Aprovado *ad referendum* do  
40 Conselho Técnico Administrativo em 29.05.2013, com parecer favorável do relator, Prof.  
41 Dr. Camilo Zufelato. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por**  
42 **unanimidade, em votação secreta, o despacho do Sr. Diretor, às fls. 142, que**  
43 **aprovou o relatório referente ao afastamento docente, no período de 12 de**  
44 **dezembro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013, para a realização de pesquisa em**  
45 **Amiens (França). 1.3. PROCESSO 2013.1.390.89.0 – FACULDADE DE DIREITO**  
46 **DE RIBEIRÃO PRETO** - Minuta de Acordo de Cooperação Nacional entre o Ministério da  
47 Defesa e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com o  
48 objetivo específico de realização da Operação Forte do Presépio, conjunto A do Projeto  
49 Rondon. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de  
50 Processo Civil, em 15.05.2013. Aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
51 em 22.05.2013. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em  
52 29.05.2013. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o**  
53 **despacho do Sr. Diretor, às fls. 81, que aprovou a minuta de Acordo de**  
54 **Cooperação Nacional entre o Ministério da Defesa e a Faculdade de Direito de**  
55 **Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com o objetivo específico de**  
56 **realização da Operação Forte do Presépio, conjunto A do Projeto Rondon. 1.4.**  
57 **PROCESSO 2013.1.109.89.9 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**  
58 **PRETO** - Contrato celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de  
59 Justiça, e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para a  
60 realização de (01) uma pesquisa com o objetivo de investigar assuntos de interesse do  
61 Contratante. Aprovado *ad referendum* do Conselho Departamento de Direito Privado e de  
62 Processo Civil, em 17.05.2013. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico  
63 Administrativo em 21.05.2013. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por**  
64 **unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls. 68, que aprovou o Contrato**  
65 **celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a**  
66 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para a**  
67 **realização de (01) uma pesquisa com o objetivo de investigar assuntos de**  
68 **interesse do Contratante. 2. EMPREGOS PÚBLICOS. 2.1. PROCESSO**





69 **2013.1.10.89.2 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicitações  
70 de aumento do quadro de servidores não docentes da Unidade, considerando as demandas  
71 de serviços e atividades desenvolvidas, na seguinte prioridade:

Prioridade	Função	Área
1	Secretário	FDRP (Departamentos)
2	Técnico de Manutenção/Obras	SCMACON-89
3	Bibliotecário	SCAPE-89
4	Técnico p/Assuntos Administrativos	SVGRAD-89
5	Técnico p/Assuntos Administrativos	SCAPCE-89
6	Técnico p/Assuntos Administrativos	SCPOSGR-89
7	Técnico p/Assuntos Administrativos	SCCONT-89
8	Técnico p/Assuntos Administrativos	SCMAT-89

72 **O Prof. Dr. Camilo Zufelato pede esclarecimento** sobre o pedido de oito servidores e  
73 a priorização feita, especialmente quanto à prioridade 1 de um secretário vinculado à FDRP  
74 (Departamentos). **O Sr. Diretor esclarece** que a iniciativa partiu do Prof. Dr. Camilo  
75 Zufelato com o objetivo de que o referido secretário possa ajudar na secretaria dos  
76 departamentos sempre que for preciso, mesmo estando vinculado à FDRP. **O Conselho**  
77 **Técnico Administrativo aprova, por unanimidade, as solicitações de aumento**  
78 **do quadro de servidores não docentes da Unidade, considerando as demandas**  
79 **de serviços e atividades desenvolvidas, conforme quadro de prioridades**  
80 **apresentado às fls. 14. 3. ATIVIDADES SIMULTÂNEAS. 3.1. PROCESSO**  
81 **2012.1.362.89.5 – MARIA HEMÍLIA FONSECA** - Relatório de atividades simultâneas  
82 realizadas pela interessada, no período de julho a agosto de 2012. Aprovado *ad referendum*  
83 do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 14.03.2013, com  
84 base no parecer favorável da relatora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marta Rodrigues Mafféis Moreira. Relator:  
85 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. **O Sr. Diretor informa** que o item foi  
86 incluído inadvertidamente na pauta, mas que deverá ser discutido no âmbito da  
87 Congregação. **4. AFASTAMENTO DOCENTE. 4.1. PROTOCOLADO 2013.5.76.89.0**  
88 **– MARIA HEMÍLIA FONSECA** - Relatório de afastamento para desenvolver



89 aprofundamento teórico como pesquisadora visitante na Universidad de Salamanca –  
90 Espanha, no período de 24.03 a 10.06.2012. Aprovado *ad referendum* do Conselho do  
91 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 06.05.2013, com base no parecer  
92 favorável do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. **Relator:** Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira.  
93 **O Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade, em votação**  
94 **secreta, o parecer do Relator, favorável ao relatório de afastamento para**  
95 **desenvolver aprofundamento teórico como pesquisadora visitante na**  
96 **Universidad de Salamanca – Espanha, no período de 24.03 a 10.06.2012,**  
97 **apresentado pela interessada. 5. MUDANÇA DE REGIME. 5.1.PROCESSO**  
98 **2002.1.17539.1.7 – RAUL MIGUEL FREITAS DE OLIVEIRA -** Solicitação de  
99 alteração do regime de trabalho, de RDIDP, para RTC. Aprovado pelo Conselho do  
100 Departamento em 12.11.2012, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Guilherme Adolfo  
101 dos Santos Mendes. **Relatora:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. O  
102 **Prof. Dr. Camilo Zufelato informa** que leu atentamente o parecer emitido pela  
103 Relatora. Considera tratar-se de tema sensível na Faculdade e chama a atenção para alguns  
104 pontos que merecem reflexão antes da votação, especificamente, na questão da motivação e  
105 das razões invocadas para a decisão favorável ou contrária ao pedido de mudança de  
106 regime. Preocupa-se com a motivação, independentemente do sentido do parecer, que é  
107 contrário à solicitação. Destaca dois aspectos apontados pela Relatora e lamenta sua  
108 ausência, que impede que se possa debater o tema. Esclarece que o primeiro aspecto diz  
109 respeito à exigência de, no mínimo, 70% de docentes em RDIDP no que a Relatora chama  
110 de projeto acadêmico, referindo-se, talvez, ao Projeto Pedagógico. Lembra que a questão já  
111 foi debatida inúmeras vezes no âmbito da Congregação, parecendo-lhe ter ficado assente  
112 que não há esse requisito no Projeto Pedagógico. Afirma que há outro documento que faz  
113 menção a isso, mas não um documento como o Projeto Pedagógico. Lembra, ainda, que em  
114 outros pedidos de mudança de regime apreciados pela CERT, esse fundamento da decisão  
115 não foi invocado. Conclui que, do ponto de vista da fundamentação, tal aspecto deva ser  
116 mais bem analisado. Destaca que outro ponto para reflexão seria o entendimento da  
117 Relatora quanto à mudança de regime de RDIDP para RTC como prejuízo à Universidade  
118 ou à Unidade. Afirma que o uso desse fundamento para o indeferimento lhe parece um juízo  
119 de oportunidade e conveniência, um juízo inconcreto e não abstrato e diz que não está claro  
120 qual seria o prejuízo efetivo na simples mudança de regime. Considera que o Departamento  
121 é a instância mais apta a apreciar este tipo de matéria e que, se o Departamento entende





122 que a mudança é possível, a questão do prejuízo não lhe parece relevante. Lamenta  
123 novamente a ausência da Relatora e explicita seu desejo de fazer tais considerações, pois,  
124 considera o enfrentamento da questão da motivação mais importante que se dizer favorável  
125 ou contrário, uma vez que o assunto já foi tratado e ainda é objeto de discussão na Unidade.  
126 **O Prof. Dr. Sergio Nojiri concorda** que o tema da mudança de regime já vem sendo  
127 discutido na Faculdade há algum tempo e parece não ter sido definitivamente resolvido.  
128 Afirma que já teve a oportunidade de se manifestar e votar anteriormente, não havendo  
129 grandes novidades sobre o assunto. Ressalta que os pontos colocados no parecer da  
130 Relatora também o preocupam. Com relação ao percentual de 70%, ainda que conste do  
131 outro documento e não esteja especificado no Projeto Pedagógico, afirma ser um limite que  
132 vem sendo respeitado e parece-lhe já estar incorporado à ideia de Projeto Pedagógico, como  
133 um projeto de excelência que se destaca e diferencia, pois tanto o período integral quanto  
134 um volume maior de docentes em regime integral são fundamentais para a realização desse  
135 projeto. Considera, ao contrário da opinião do Prof. Dr. Camilo Zufelato, que as questões do  
136 percentual e do número de docentes em RDIDP fazem sim diferença para a realização dos  
137 objetivos do Projeto Pedagógico, e a discussão tem caráter mais de natureza institucional da  
138 Faculdade que departamental. Concorda, por outro lado, que a questão possa vir a ser  
139 concreta, mas a concretude do fato ficaria como um exercício de adivinhação, pois não é  
140 possível saber como será o comportamento de um professor que solicita a mudança de  
141 regime. Diz que, como a questão concreta é difícil de ser avaliada, parece-lhe que a melhor  
142 avaliação deve ser geral, no sentido mais abstrato de reafirmar a importância de um  
143 percentual mínimo de professores em regime de dedicação exclusiva. Antecipa seu voto e  
144 reitera sua preocupação em ver que a Faculdade já não alcança o percentual razoável de  
145 70% de professores no RDIDP e que esse índice pode diminuir ainda mais, caso as  
146 mudanças de regime continuem a ser concedidas. **O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira**  
147 **afirma** que o percentual de 70% é indicativo e meramente programático neste caso.  
148 Entende que a questão seja departamental porque a vida-e a atividade do professor se  
149 desenvolvem em primeiro plano em sua primeira célula, que é o departamento, onde toda a  
150 vida disciplinar e acadêmica transcorre, normalmente. Concorda, por fim, que não é  
151 possível prever como o docente vai se portar após a mudança de regime, recordando que  
152 houve experiências proveitosas e outras não tão proveitosas na Faculdade. Diz que acata a  
153 decisão do departamento e finaliza antecipando seu voto e afirmando que, em regra, deve-  
154 se acreditar que a mudança será positiva, sobretudo, quando o departamento assim o diz. O



155 **Sr. Diretor esclarece** que, diante dos argumentos quanto à motivação da **Relatora** e  
156 tendo em vista a ausência da docente, o assunto será retirado de pauta para que volte a ser  
157 discutido em sua presença, de modo que ela possa se manifestar. Aproveita para registrar  
158 algumas considerações em relação às questões levantadas. Destaca, quanto à afirmação de  
159 que o percentual de docentes em RDIDP não consta do Projeto Pedagógico, que existe a  
160 interpretação autêntica das pessoas que trabalharam na construção do documento, entre as  
161 quais se inclui. Informa que sempre houve clareza por parte da comissão encarregada pela  
162 Reitoria de construir o Projeto Pedagógico da Faculdade, como também sobre todas as  
163 questões práticas de construção de um corpo docente e da própria estrutura física, de que se  
164 tratava sim de uma maioria. Afirma que o referido percentual aparece no bojo do  
165 documento que levou à aprovação do Projeto Pedagógico, por unanimidade, pelo Conselho  
166 Universitário, nos termos do que havia sido proposto. Conclui que a questão de se ter um  
167 corpo docente majoritariamente em dedicação integral faz parte do Projeto Pedagógico da  
168 Faculdade, sendo um dos aspectos fulcrais e basilares. Admite, em relação ao interesse  
169 departamental, haver avaliação de mérito sobre o impacto e concorda com o Prof. Dr.  
170 Sergio Nojiri sobre a existência de impacto no contexto, desde a concepção da Faculdade  
171 como um todo, cabendo ao Conselho Técnico Administrativo competência regimental para  
172 se manifestar. Mantém a intenção de retirar o assunto de pauta. O **Prof. Dr. Camilo**  
173 **Zufelato afirma** que, por questão de ordem, o assunto só pode ser retirado de pauta com  
174 pedido de vistas ou se o Colegiado entender que é necessário, expressando-se em votação. O  
175 **Sr. Diretor explica** que, em qualquer momento da discussão, o presidente do Colegiado  
176 pode retirar matérias de pauta para reexame, para instrução complementar em virtude de  
177 fato novo superveniente e para pedido de vistas. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato indaga**  
178 sobre qual dos motivos citados ampararia a retirada de pauta neste caso. O **Sr. Diretor**  
179 **informa** que a necessidade da presença da Relatora para responder às indagações feitas  
180 pelo próprio Prof. Dr. Camilo-Zufelato. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz** que os  
181 questionamentos não seriam direcionadas diretamente à Relatora, mas visavam fomentar a  
182 discussão. O **Sr. Diretor esclarece** que a docente poderia se manifestar e esclarecer as  
183 dúvidas colocadas pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz**,  
184 enquanto autor dos questionamentos, que não seria o caso de esclarecer dúvidas, pois o que  
185 devia ser apreciado pela Relatora, já o havia sido feito em seu parecer. Afirma que sua  
186 intenção era a realização do presente debate, de onde se entende, conforme a justificativa  
187 do Sr. Diretor, que os referidos 70% estão integrados ao Projeto Pedagógico. Reitera que,





188 embora exista a previsão regimental, esta não lhe parece amparada nas motivações em  
189 discussão, sendo o caso de submeter a retirada do assunto de pauta à força do Colegiado. O  
190 **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira considera** que o Prof. Camilo Zufelato fez um  
191 comentário retórico, apenas para abrir a discussão, mas não pediu que a Relatora se  
192 manifestasse. Pede, como Chefe de Departamento, que o assunto seja mantido em pauta,  
193 pois já está em discussão há sete meses. Diz que, qualquer que seja a decisão do Colegiado,  
194 quer se salvar de que o professor do Departamento não venha dizer, lá na frente, que  
195 a solução dele encontra-se em suspenso há muito tempo. O **Sr. Diretor não se opõe**, mas  
196 cita o parágrafo 11, do Artigo 19 do Regimento do Conselho Universitário, e esclarece que é  
197 prerrogativa do Presidente da sessão decidir sobre a retirada de assuntos da pauta do  
198 Colegiado: “Em qualquer momento da discussão, poderá o Presidente do Co retirar  
199 matérias da pauta: I – para reexame; II – para instrução complementar; III – em virtude de  
200 fato novo superveniente; IV – em virtude de pedido de vista, por conselheiros.” Explica que  
201 o questionamento do Prof. Dr. Camilo Zufelato poderia enquadrar-se na questão do  
202 reexame, até mesmo para que a Relatora pudesse responder, mas compreende que os  
203 conselheiros preferiram fazer a votação, embora tenha o receio de que a Relatora se sinta  
204 incomodada por não ter tido a oportunidade de se manifestar. O **Conselho Técnico**  
205 **Administrativo aprova, por 4 (quatro) votos favoráveis e 2 (dois) contrários,**  
206 **em votação secreta, a solicitação formulada pelo interessado de mudança do**  
207 **regime de trabalho, no Departamento de Direito Público, de Regime de**  
208 **Dedicação Integral (RDIDP) à Docência e à Pesquisa para Regime de Turno**  
209 **Completo (RTC). Prosseguindo, o Sr. Diretor retoma o Expediente, item 3.**  
210 **Palavra dos Senhores Membros.** O Prof. Dr. Camilo Zufelato diz, quanto à  
211 comunicação do Sr. Diretor, que lhe parece muito importante o tema das trocas de aulas e  
212 outros assuntos, mas ressalta que a discussão deve ser feita no âmbito da Congregação e  
213 não do CTA. Refere-se às competências de cada um dos Colegiados, destacando que tais  
214 assuntos estão muito presentes nas últimas reuniões da Congregação e mostra-se favorável  
215 a que sejam discutidos. O **Sr. Diretor justifica** que sua referência ao CTA se deve à  
216 manifestação sistemática da Comissão de Graduação quanto aos problemas de ausência de  
217 professores, trocas de aulas, junções de turmas e atrasos de professores no início das aulas,  
218 os quais, na opinião do Presidente da Comissão de Graduação, devem ser tratados no  
219 âmbito dos Departamentos, que se congregam no CTA. Considera que seria, então, -a  
220 ocasião adequada para a manifestação colegiada daqueles que têm regimentalmente a





221 responsabilidade pela condução dos trabalhos no âmbito dos Departamentos. Diz que,  
222 independente do Colegiado, o importante é a discussão do assunto e que todos, alunos,  
223 professores e funcionários, trabalhem com a seriedade e a dedicação necessárias, que  
224 decorrem de seu dever funcional, para que a Faculdade continue a ser um centro de  
225 excelência. Afirma, quanto ao fórum competente, que pode ser decidido pelo CTA, onde  
226 estão presentes os Chefes dos Departamentos. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato reitera** ser  
227 favorável ao debate, mas acredita que deva ocorrer na Congregação, uma vez que o  
228 Presidente da Comissão de Graduação, com o qual tem divergência em alguns pontos e cuja  
229 presença seria fundamental, não têm assento no CTA. O **Sr. Diretor esclarece** que o  
230 próprio Presidente da Comissão de Graduação solicitou, por escrito, que a discussão fosse  
231 feita na reunião do CTA. Esclarece, ainda, que ele pode ser convidado a participar da  
232 reunião excepcionalmente, sendo as decisões reportadas à Comissão de Graduação e à  
233 Congregação. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato conclui** que o melhor *locus* é a Congregação.  
234 O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira considera** que as colocações são complementares  
235 e que todos concordam que a Faculdade deva seguir como centro de excelência. Entende  
236 que esse trabalho exige não só debate, mas comprometimento também. Aponta a relevância  
237 da discussão sobre a relação dos Departamentos e a Comissão de Graduação, neste foro e na  
238 Congregação. Acredita que as atribuições da Comissão de Graduação precisam ser mais  
239 bem localizadas. Explica já ter exposto essa opinião antes, por acreditar que a Comissão de  
240 Graduação deva ter mais atribuição que tem atualmente. Diz ter receio de que as atribuições  
241 tenham sido retiradas do Colegiado sem apoio regimental e que essa discussão é até mais  
242 importante que se discutir o comprometimento. **A Representante dos Servidores**  
243 **Técnicos Administrativos Daniela Veríssimo Gomes complementa** a  
244 manifestação do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira em relação às atribuições e estende-a ao  
245 Serviço de Graduação. Aproveita para solicitar que, nas trocas de atribuições de funções  
246 entre setores da Faculdade, os setores que receberão novas funções sejam convocados  
247 também para uma reunião, de modo que não sejam surpreendidos, como aconteceu com  
248 recente migração. O **Sr. Diretor explica** que as atribuições constam do Regimento, de  
249 forma geral, embora não saiba exatamente a qual migração Representante dos Servidores  
250 Técnicos Administrativos se refere. Apesar disso, no varejo, as problemáticas envolvidas  
251 devem ser resolvidas de forma pontual. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato reforça** a  
252 importância do ponto levantado pela Representante dos Servidores Técnicos  
253 Administrativos e sinaliza que talvez as questões do varejo estejam gerando maiores



254 demandas. Exemplifica com as últimas deliberações da Unidade, dizendo que esta tem  
255 legislado de maneira bastante profícua, tentando regulamentar uma série de questões,  
256 como a da prova substitutiva, em que os Chefes de Departamento receberam um e-mail da  
257 Comissão de Graduação informando sobre a transferência de atribuição da tarefa até então  
258 feita pela Comissão de Graduação. Aponta, além das questões regimentais, a necessidade de  
259 se pensar as questões do varejo. O **Sr. Diretor esclarece** que a comunicação da Comissão  
260 de Graduação sobre as provas substitutivas se baseou na Deliberação da Congregação,  
261 embora também tenha se preocupado, na ocasião em que recebeu o e-mail, quanto ao modo  
262 como ocorreria o agendamento, chegando a buscar mais informações. Considera que o  
263 importante é que a atribuição está compreendida em uma normativa que foi aprovada na  
264 Congregação e não descarta a possibilidade de ajustes, para que funcione adequadamente,  
265 até mesmo em função da experiência. Exemplifica, no caso de revisão de provas, com a  
266 possibilidade de ser feita por meios cibernéticos. Esclarece que o procedimento previsto não  
267 impede, no caso de uma revisão de prova pelo docente, por exemplo, que ele se sente com o  
268 aluno e aproveite a ocasião para dar continuidade na tarefa do ensino, que lhe é própria.  
269 Alerta, no entanto, que são excepcionalidades e não podem tornar-se regra geral. Cita o caso  
270 de revisão por *Skype*, quando, na verdade, o docente deveria estar trabalhando na  
271 Faculdade. Afirma que essa situação está prevista na normativa, sendo necessário refletir a  
272 respeito, como também o é na questão de quem tem a responsabilidade sobre a organização  
273 das provas substitutivas. Conclui que são coisas perfectíveis e devem ser encaradas com  
274 uma perspectiva de seriedade, não de transferência de atribuições meramente, mas com  
275 cada um assumindo com seriedade o que lhe cabe. Informa, por fim, que é preciso verificar  
276 se a normativa estabelece que o agendamento das provas substitutivas seja feito pelos  
277 departamentos, pois não vê impedimento para que a própria Comissão de Graduação  
278 proceda da mesma forma que fez com as provas ordinárias. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato**  
279 **explica** que não é contrário às deliberações, ressaltando ser favorável à revisão de provas,  
280 se necessário. Inclusive, havendo justificativa, que seja tele presencial, visto que, sendo em  
281 período de férias, por exemplo, o docente pode estar em estágio de pesquisa fora do Brasil.  
282 Destaca a importância de haver maior interação entre as partes envolvidas, conforme  
283 apontamento feito pela Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, de modo  
284 que todos estejam cientes das mudanças de regras e que a Comissão de Graduação e o  
285 Serviço de Graduação possam ajudar com sua *expertise* nesses assuntos. Diz não se opor a  
286 que o Departamento realize a tarefa, desde que haja mais organização. Acrescenta que o





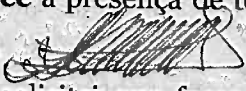
287 tema dos afastamentos, que inclui junções de turmas e problemas que interferem nas aulas,  
288 deve ser apreciado pela Congregação, pois muitas vezes os pedidos são motivados por  
289 questões que envolvem a Pesquisa e a Cultura e Extensão. Considera que, se somente a  
290 Comissão de Graduação for inserida nesse âmbito, será privilegiada de maneira demasiada  
291 a questão da aula, que é fundamental, porém, não deve excluir a importância das demais  
292 Comissões. O **Sr. Diretor compreende**, mas afirma que as aulas são mais importantes e  
293 devem ter prioridade. Recorda que, histórica e recentemente, muitos foram os pedidos de  
294 junções de turmas, mesmo sem que houvesse aprovação dos Departamentos e da Comissão  
295 de Graduação. Destaca que a situação é irregular e precisa ser enfrentada, pois se trata de  
296 problema de um docente no exercício de disciplina de sua responsabilidade, logo é  
297 responsabilidade da Chefia do Departamento. Ressalta que tudo o que diz respeito à  
298 atuação do docente, à ministração das aulas, à forma como a disciplina é ministrada,  
299 avaliação, etc., é de responsabilidade do Departamento e da Chefia do Departamento.  
300 Afirma que a interface com a Comissão de Graduação precisa ser melhorada e, nesse  
301 particular, entende que a discussão deve ser feita na Congregação, de maneira que, tanto os  
302 Departamentos quanto a Comissão de Graduação possam colocar-se, dentro de um  
303 pressuposto que precisa ficar bem assentado, que é o de se ter como principal preocupação  
304 resolver os problemas sempre em função do bem maior do aproveitamento dos alunos e do  
305 bem maior da Faculdade e não do interesse pessoal do docente, por mais que este seja  
306 considerado. Afirma que devem ser evitadas situações fora da normalidade, como atrasos,  
307 junções de turmas e trocas, apesar das excepcionalidades que possam ocorrer, além de se  
308 procurar garantir uma didática cada vez melhor. Finaliza destacando que essas situações  
309 podem gerar problemas na carga horária do docente e também com o aluno que ingressou  
310 na Faculdade, onde as turmas têm cinquenta alunos, pois para ter aulas em turmas de cem  
311 alunos não são necessários tantos professores. Alerta que a carga horária dos docentes, na  
312 média, está muito baixa, como poderá ser constatado, não havendo sobrecarga, salvo em  
313 poucos casos de situações emergenciais. Lembra que está em discussão, no âmbito da  
314 Congregação, o oferecimento de disciplinas optativas e que os docentes que dão duas ou  
315 quatro horas de aulas por semana deveriam estar oferecendo disciplinas optativas em  
316 número suficiente para dar aos alunos a oportunidade de escolha. **A Representante dos**  
317 **Servidores Técnicos Administrativos Daniela Veríssimo Gomes registra** que sua  
318 colocação não foi contrária às deliberações ou ao que nelas consta, mas está relacionada à  
319 falta de comunicação ao longo do processo. Explica que houve casos em que os funcionários



320 foram surpreendidos ao receberem novas atribuições, previstas no Regimento, mas que, na  
321 organização interna, não lhes competia. Ressalta que não haviam recebido comunicação  
322 sobre o processo, apenas foram comunicados da decisão final. O **Sr. Diretor explica** que  
323 os Chefes de Departamentos têm assento na Congregação, onde houve a deliberação. Assim,  
324 a primeira preocupação e responsabilidade dos Chefes de Departamentos é levar isso ao seu  
325 âmbito próprio. **A Representante dos Servidores Técnicos Administrativos**  
326 **Daniela Veríssimo Gomes sugere** que haja, antes desses assuntos chegarem à  
327 Congregação para uma decisão, uma interface maior entre os setores, pois o problema  
328 maior não é o que está sendo decidido, mas a falta de comunicação nas decisões. O **Prof.**  
329 **Dr. Sergio Nojiri diz** recordar-se da reunião da Comissão de Graduação em que foi  
330 discutida a questão das provas substitutivas e da proposta de se passar aos próprios  
331 Departamentos e professores a incumbência de marcarem suas provas. Destaca o fato de ter  
332 sido contra essa proposta e aponta que, na ocasião, foi levantado o argumento da  
333 possibilidade de haver choques de horários entre as provas, uma vez que os docentes não  
334 saberiam dos agendamentos dos demais. Informa que o contra argumento foi o de que os  
335 docentes deveriam se comunicar para saber, eventualmente, sobre as datas ou abrir mão, se  
336 fosse o caso. Lembra que, embora tenha sido contra, o Colegiado deliberou por essa forma e  
337 esta é a experiência que se conhecerá no presente semestre. Reafirma ser favorável ao  
338 estabelecimento de um calendário pré-fixado e que não fique a cargo dos professores  
339 decidirem sobre as datas mais convenientes, de modo a evitar os choques de agendamentos.  
340 O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira informa** estar de acordo com a manifestação do  
341 Prof. Dr. Sergio Nojiri. O **Sr. Diretor diz** que esta é a oportunidade de se ver o que está  
342 funcionando e o que não está e de se buscar o aperfeiçoamento. Reconhece que, apesar da  
343 boa intenção nas decisões, seja da Comissão de Graduação, ou da Congregação, por vezes  
344 pode haver certa falta de concretude no sentido de esperar a melhor solução por parte de  
345 quem quer que seja. Refere-se não somente à colocação do Prof. Dr. Sergio Nojiri, mas  
346 também ao fato de que, no limite, competirá ao Departamento assegurar que não haverá  
347 mais de uma prova por dia. Lembra outro aspecto da deliberação, a qual prevê que a prova  
348 deve ser simultânea nas duas turmas, cabendo ao professor encontrar um colega seu que  
349 possa aplicá-la na outra turma. Sugere um levantamento sobre as ocorrências nesse sentido  
350 porque, caso tenha ocorrido de o mesmo professor aplicar prova para duas turmas ao  
351 mesmo tempo, este é um problema não previsto na normativa, mas que mostra uma  
352 deficiência a ser solucionada. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da





353 palavra; o **Sr. Diretor agradece** a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 16  
354 horas. Do que, para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira,  
355 Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada  
356 pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
357 assinada. Ribeirão Preto, 13 de junho de 2013.